

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Processo administrativo: SCT-PRC-2026/01898

Fomentada: MOVIMENTO CULTURAL RENASCER - MCR

Objeto: Solicitação de apoio para realização do projeto "ARTE QUE TRANSFORMA" na cidade de Cabedelo.

Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

Vigência: 31/07/2026 a 31/01/2027.

Fundamento legal: Art.31, "caput", da Lei 13.019/2014.

Torna-se pública a presente inexigibilidade de chamamento público, nos termos dos art. 31 da Lei n. 13.019/14, em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, pela natureza singular do objeto da parceria, uma vez que o MOVIMENTO CULTURAL RENASCER - MCR é o único responsável pelo "ARTE QUE TRANSFORMA", sendo a única idealizadora do projeto, tendo a sua utilidade pública reconhecida.

João Pessoa, 04 de agosto de 2026.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura da Cultura